



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
Gestão 2025-2028
O TRABALHO CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA/GOIAS
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE CARGOS EFETIVOS DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVO GAMA REFERENTE AO
EDITAL N.º 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2025
CONVOCA CANDIDATOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DO CARGO DE GUARDA
CIVIL MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO GAMA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 56, IV, torna público o presente edital de **CONVOCAÇÃO** para o **CURSO DE FORMAÇÃO DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, conforme se segue:

1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no ANEXO 01 deste Edital para o **CURSO DE FORMAÇÃO** de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, candidatos estes já devidamente aprovados e classificados nas etapas anteriores do Concurso n.º 01/2023.

2. Os candidatos **APTOS** deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Principal do Pedregal, Quadra 482, Lote 34, 3º andar, Parque Estrela D'Alva VI, Novo Gama/GO, CEP 72.860-000, **no dia 01/10/2025 (quarta-feira), às 08h00**, munidos de documento pessoal com foto e das Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e Estadual, além da Certidão do Cartório Distribuidor da Comarca de sua residência, para início do **CURSO DE FORMAÇÃO** de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.

3. A data prevista para início do **CURSO DE FORMAÇÃO** é o **dia 01/10/2025 (Quarta-feira)**.

3.1 O **CURSO DE FORMAÇÃO** terá duração mínima de 03 (três) meses, totalizando 720 (setecentas e vinte) horas presenciais e 200 (duzentas) horas de Atividades a Distância (EAD) e contará com conteúdo programático constante no ANEXO 02.

3.2 O **CURSO DE FORMAÇÃO** será ministrado de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00 horas, com 01 (uma) hora de intervalo, podendo ter aulas à noite, inclusive aos sábados e domingos, de acordo com necessidade e disponibilidade dos instrutores.

3.3 É de responsabilidade do candidato providenciar para o **CURSO DE FORMAÇÃO** os seguintes itens: tênis preto; calça jeans, short azul; camisa regata branca; meia branca; cantil; mochila preta; kit limpeza de armas curtas. Os demais materiais serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Novo Gama/GO.

3.4 Os candidatos aptos para realizarem o **CURSO DE FORMAÇÃO** receberão um Bolsa-Formação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês durante o curso.

4. O candidato que porventura iniciar o curso e deixar de frequentá-lo por motivo de doença ou outro motivo, excedendo assim o limite de até 04 (quatro) faltas, sendo (três) faltas justificadas, consecutivas ou intercaladas e 01 (uma) falta injustificada, será eliminado e realizará o curso em outra turma, em momento oportuno, não sendo obrigado o Centro de Estudos, Formação e Aperfeiçoamento - CEFA, realizar outro curso somente para este aluno.

5. Os alunos convocados para o **CURSO DE FORMAÇÃO** deverão apresentar-se seguindo as seguintes orientações:

5.1 Cabelos em corte de meia cabeleira curta, altura **MINÍMA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
Gestão 2025-2028
O TRABALHO CONTINUA

- a) Cortado à máquina nº 2, nas partes parietais e occipitais do crânio, isto é, na transição do couro cabeludo, mantendo-se bem nítidos os contornos junto às orelhas e o pescoço;
- b) Disfarçando o corte, gradativamente, de baixo para cima, com a tesoura, ou com a altura correspondente a máquina 3;
- c) Na parte superior da cabeça, o cabelo deverá ser desbastado o suficiente para harmonizar-se com o resto do corte e com o uso da cobertura; Altura máquina 3;
- d) O penteado não poderá cobrir a testa, ainda que parcialmente (franja, pastinha, etc.);
- e) Na nuca, o cabelo não poderá ser acabado em linha reta ou de forma arredondada, mas aparado à máquina nº 2;
- f) As costeletas poderão ter o comprimento até a altura correspondente à metade do pavilhão auricular;
- g) Para a manutenção do corte no padrão acima descrito, o mesmo deverá ser efetuado no período máximo de 10 em 10 dias;
- h) Ao aluno calvo é permitido raspar a cabeça. Calvo é aquele cuja queda de cabelo tenha atingido área superior a 40% da superfície do couro cabeludo.

5.2 É vedado o uso de barba e bigode aos alunos durante todo o período do curso. É vedado o corte de cabelo tipo moicano ou topete além do penteado com cabelo levantado na parte anterior da cabeça com ou sem gel fixador.

5.3 A coloração artificial do cabelo poderá ser feita somente nas cores naturais do cabelo humano.

5.4 Quanto às alunas, deveram apresentar-se seguindo as seguintes orientações:

- a) Os cabelos deveram estar sempre presos e utilizados coques presos firmemente sem pontas soltas;
- b) As orelhas devem permanecer sempre a mostra, independentemente do cumprimento. O cabelo preso em coque não pode impedir o correto posicionamento da cobertura e deve ser fixado por elásticos grampos ou presilhas em cores únicas lisas e sem estampas podendo ser usado também redinhas;
- c) O cabelo de qualquer comprimento poderá ter franja desde que esta não esteja à mostra;
- d) A maquiagem discreta é permitida, sendo vedado o uso de cosméticos em quantidade excessiva e/ou em cores vivas e contrastantes com a tonalidade da pele e do uniforme;
- e) As unhas podem ser pintadas com esmalte em cores NUDE, desde que os tons não contrastem com o uniforme. Todas as unhas devem estar pintadas da mesma cor;

5.5 Quanto às unhas, devem ser cortadas e mantidas na altura da falange distal, para TODOS, devidamente limpas.

5.6 Quanto ao uso de brincos, só será permitido apenas para ALUNAS e de, apenas 1 (um) brinco no lóbulo inferior de cada orelha, nas seguintes condições:

- a) o tamanho do brinco não deve exceder o lóbulo da orelha;
- b) é vedado o uso de argolas ou brincos com pingentes.

5.7 Será facultado o uso de apenas 1 (um) relógio de pulso, DENTRO DO AMBIENTE DA SALA DE AULA o qual deve ter formato e tamanho mediano ou pequeno em relação ao tamanho do pulso;

5.8 É vedado o uso de anéis em qualquer, tamanho e formas, exceto aliança;

5.9 Não é permitido o uso de piercings ou congêneres (alargadores, transversais e outros).

6. O CURSO DE FORMAÇÃO terá caráter eliminatório e será responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento do presente Edital de convocação, conforme previsto no item 13.4 do Edital n.º 01/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
Gestão 2025-2028
O TRABALHO CONTINUA

7. O presente Edital será publicado no placar e nos sites de divulgação do certame www.itame.com.br e www.novogama.go.gov.br, e o extrato será publicado em jornal de circulação e no Diário Oficial do Estado de Goiás, para fins de ampla publicidade.

Novo Gama/GO, 17 de setembro de 2025.

CARLOS ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Novo Gama



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
Gestão 2025-2028
O TRABALHO CONTINUA

ANEXO 01

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INSCRIÇÃO		NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	GUA 403863	FELIPE DOS SANTOS BRITO	31º (CR)
02	GUA 420998	LUAN HENRIQUE VIANA DE OLIVEIRA	32º (CR)
03	GUA 400383	ANTÔNIO LISBOA LIMA	33º (CR)
04	GUA 394403	ISAIAS RIBEIRO DA SILVA	34º (CR)
05	GUA 402628	IGOR HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	35º (CR)
06	GUA 384418	CARLOS ALVES LIMA	36º (CR)
07	GUA 391460	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	37º (CR)
08	GUA 382970	KARLOS LEANDRO MACIEL DA COSTA	38º (CR)
09	GUA 406519	RODRIGO DA SILVA LEMOS	39º (CR)
10	GUA 390724	JADSON DE SOUZA FREIRE	40º (CR)
11	GUA 419787	ANDRESSA PAULINO DA SILVA NASCIMENTO	41º (CR)
12	GUA 418177	ALEXANDRE SILVA ROSA	42º (CR)
13	GUA 389937	TAILON RAMOS SAMPAIO	43º (CR)
14	GUA 407771	ANGELA MARIA CANDEIRA SANTA RITA	44º (CR)
15	GUA 406631	KALEB HENRIQUE SANDE SILVA	45º (CR)
16	GUA 392226	MATEUS DAVID DUTRA PEREIRA	46º (CR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
Gestão 2025-2028
O TRABALHO CONTINUA

ANEXO 02

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE FORMAÇÃO
O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal.
Funções e Atribuições das Guardas Municipais.
Estrutura Organizacional, Divisão Administrativa, Políticas de Segurança Pública e o Papel da Guarda Civil.
Espaço Público, Guarda Civil e Comunidade.
Guarda Municipal Comunitária e Cidadã.
Radio Comunicação e Telecomunicações, Informação, Tecnologias em Segurança Pública e Gerenciamento da Informação.
Preservação, Conservação e Segurança dos Próprios Públicos, Segurança Física das Instalações e Combate a Incêndio.
Relatórios e Procedimentos.
Técnicas e Procedimentos operacionais, Normas Gerais de Ação.
Direitos Humanos e Cidadania.
Legislação Aplicada.
LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
Isolamento e Preservação de Local do Crime.
Gerenciamento de Crise.
Primeiros Socorros, APH (Atendimento Pré-Hospitalar) e PAF (Perfuração de Arma de Fogo).
Violência e (IN)SEGURANÇA PÚBLICA.
Atividades Sócio Pedagógicas da GCM de Caráter Preventivo.
Ordenamento de Trânsito.
Preservação Ambiental.
Ética Profissional.
Valorização Profissional e Saúde do GCM.
Violência, Crime e Controle Social.
Habilitação para Condução de Veículo de Emergência - Viatura.
Introdução à Ordem Unida (Unidade e Solenidades).
Condicionamento Físico.
Defesa Pessoal, Retenção e Contra Retenção de Arma de Fogo e Imobilização Tática.
Uso Progressivo da Força.
Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
Gestão 2025-2028
O TRABALHO CONTINUA

Habilitação em Dispositivo de Condução de Dardos Energizados - SARK/TASER.
Auto Preservação da Vida, Sobrevivência Urbana e Técnicas de Campo.
Rotina Operacional/ Estágio.
Armamento e Tiro.
Atividades Extra Classe – Ensino à Distância (EAD).